

Contabilidade
Geral e Tributária



Sobre o Autor

Lourivaldo Lopes da Silva

Bacharel em Ciências Contábeis, Pós-Graduação em Administração Contábil e Financeira, Mestre em Contabilidade pela PUC/SP, Consultor de Empresas na área contábil e de tributos diretos e indiretos. É autor dos livros *Imposto de Renda Pessoa Jurídica*, *Manual do Preço de Transferência* e *Contabilidade Avançada e Tributária* (a serem lançados brevemente pela Editora Madamu).

LOURIVALDO LOPES DA SILVA

Contabilidade Geral e Tributária

12ª. Edição Revista e Atualizada 2021



MADAMU





Copyright © Editora Madamu, 2021

Editores Marcelo Toledo e Valéria Toledo
Projeto Editorial Kopr Comunicação
Revisão Equipe Madamu
Capa e Imagens Depositphotos

Todos os direitos desta edição são reservados ao autor

EDITORA MADAMU

Rua Terenas, 66 - Conjunto 6 - Mooca, São Paulo, SP

CEP 03128-010 - Telefone: (11) 2966-8497

Site: www.madamu.com.br

E-mail: leitor@madamu.com.br

VENDAS EXCLUSIVAS PELO SITE

www.madamu.com.br

S586c SILVA, Lourivaldo Lopes da

Contabilidade Geral e Tributária / Lourivaldo Lopes da Silva. - 12.
ed. - São Paulo: Editora Madamu, 2021.

21 x 28 cm., 456pp.

Bibliografia.

ISBN 978-85-52934-23-3

1. Contabilidade 2. Contabilidade tributária I. Título.

10-08820

CDD: 657

Índices para catálogo sistemático:

1. Contabilidade 657

AGRADECIMENTO

Agradeço ao amigo e estudioso **Paulo Rogério Moreira** que, com muito zelo e dedicação, fez a revisão da presente obra com sugestões maravilhosas que deram um toque especial ao acabamento da nova edição.

HOMENAGENS

Aos meus alunos, colegas de trabalhos e amigos contabilistas, que diretamente ou indiretamente contribuem para a constante melhoria dessa obra.



Prefácio

A presente obra é fruto de uma experiência de mais de 30 anos em universidades para cursos de MBA, em sindicatos da categoria contábil e em cursos preparatórios para a carreira de fiscal.

O objetivo deste livro é fornecer ao leitor uma visão geral de Contabilidade e os critérios que devem ser adotados na elaboração das Demonstrações Contábeis e também abordagem dos aspectos relacionados à legislação fiscal.

Nosso sistema tributário é bastante volátil e são inúmeras as dúvidas que os profissionais de contabilidade e tributos enfrentam por tanta inconstância, e este livro tem o intuito de colaborar para a elucidação de tais dúvidas.

A Instrução Normativa RFB 1.700, publicada no DOU em 16.03.2017, é basicamente uma consolidação de diversas instruções normativas que tratam de PIS, COFINS, CSLL e IRPJ e em seus 317 artigos temos a regulamentação das regras fiscais, fonte de consultas para as nossas labutas diárias. Além de grande detalhamento das regras fiscais, ela contempla 10 anexos, dos quais destacamos o “Anexo I – Tabela das Adições ao Lucro Líquido do Exercício, Anexo II – Tabelas das Exclusões ao Lucro Líquido do Exercício, Anexo III – Tabela de Taxas Anuais de Depreciação”, entre outros.

O artigo 317 da IN-RFB 1.700/17 revoga as Instruções Normativas SRF nº 46, de 8 de maio de 1989, SRF nº 152, de 16 de dezembro de 1998, SRF nº 162, de 31 de dezembro de 1998, SRF nº 31, de 29 de março de 2001, SRF nº 257, de 11 de dezembro de 2002, SRF nº 390, de 30 de janeiro de 2004, RFB nº 1.515, de 24 de novembro de 2014, RFB nº 1.556, de 31 de março de 2015, e RFB nº 1.575, de 27 de julho de 2015.

Maior de 2021.

O autor.



Apresentação à 12ª edição

Esta edição contempla as últimas alterações introduzidas na Contabilidade brasileira por meio da Lei nº 11.638/2007, da MP nº 449/2008, da Lei nº 11.941/2009, da Lei nº 12.973/2014, e a sua regulamentação pela IN RFB nº 1.515, publicada no DOU em 26.11.2014, mas já revogada pela IN-RFB 1.700 de 16.03.2017, que manteve basicamente o mesmo enunciado e agregou novas informações. Vale lembrar aqui que a referida Instrução revoga, na sua plenitude, a IN-RFB nº 93/1997 e que, em tese, aquilo que não sofreu alterações com as mudanças contábeis foram ratificadas pela IN-RFB nº 1.515/2014 e, também, a regulamentação daquilo que representou mudanças.

A publicação da Lei nº 12.973/2014 bem como da sua Instrução reguladora põe fim ao RTT (Regime Tributário de Transição), criado a partir de 2008, tendo em vista a regulamentação das novas regras tributárias oriundas das recentes alterações no cenário contábil brasileiro.

O IFRS é uma tendência mundial: mais de 140 países já aderiram às regras da Contabilidade Internacional e o Brasil dá os primeiros passos nesta direção por intermédio dos dispositivos legais acima. Podemos afirmar que este é um caminho sem volta, e nós, profissionais de contabilidade, não temos alternativa a não ser a busca pela Contabilidade de padrão internacional.

A presente obra traz em seu conteúdo as mudanças conceituais, alterações no reconhecimento e avaliação de determinados ativos e passivos, na estrutura do balanço patrimonial e todas estas novas regras alinhadas ao mercado contábil internacional.

Como professor universitário e professor de Entidades Contábeis (Sindicatos, Conselhos, Fundações, etc.) e outras instituições, a experiência empírica e de sala de aula contribuiu para que fosse produzido material em que a teoria e a prática fossem aplicadas da forma mais didática possível, com grande bateria de exercícios práticos ilustrativos, inclusive alguns de concursos públicos, que faz com que o leitor fixe e melhore os conceitos que são transmitidos por meio dessa obra.

Esta 12ª edição traz como novidades, além das regras impostas pela Resolução CFC 1.255 de 10.12.2009, as novas regras introduzidas pelo CPC 6 (R2) no tratamento de arrendamento mercantil financeiro e operacional, tratado no capítulo 6 (Imobilizado – Arrendamento Mercantil). Essa novidade entrou em vigor em janeiro de 2019 e determina que o tratamento a ser dispensado no caso de arrendamento mercantil, tanto financeiro como operacional, em regra deve ter o mesmo tratamento contábil no arrendatário. Essa mudança nos registros contábeis tem impacto relevante nos indicadores econômicos e financeiros do balanço das empresas, pois terão que reconhecer com ativo de arrendamento (imobilizado – Ativo de Arrendamento) contra um passivo exigível (Passivo de Arrendamento) o montante do valor a ser pago por ocasião da assinatura do contrato em todo o período de uso do bem.

Críticas e sugestões são sempre bem-vindas e poderão ser encaminhadas para:

Rua Coronel Sousa Reis, 72 – Tatuapé – São Paulo, Capital – CEP 03069-010

Fone (55) 11 2091 0757

Ou pelo e-mail: lourivaldo@devout.com.br



Sumário

PREFÁCIO	7
APRESENTAÇÃO À 12ª EDIÇÃO	9
INTRODUÇÃO	19
CAPÍTULO 1 — A CONTABILIDADE BRASILEIRA E SEUS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS	21
1.1. IMPLEMENTAÇÃO ÀS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE	22
1.2. PRINCÍPIOS DE CONTABILIDADE	22
1.3. A CONTABILIDADE COMO CIÊNCIA SOCIAL	23
1.4. O PATRIMÔNIO OBJETO DA CONTABILIDADE	23
1.5. A ESSÊNCIA DOS PRINCÍPIOS DE CONTABILIDADE	24
1.6. CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS (PME)	27
1.6.1. CONCEITOS E PRINCÍPIOS GERAIS	29
EXERCÍCIOS	34
CAPÍTULO 2 — CONTABILIDADE — ASPECTOS SOCIETÁRIOS E FISCAIS	40
2.1. ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	40
2.1.1. NORMAS BRASILEIRAS DE ESCRITURAÇÃO	41
2.2. LEGISLAÇÃO FISCAL	42
2.3. CONCEITUAÇÃO CONTÁBIL	44
CAPÍTULO 3 — DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	46
CAPÍTULO 4 — REGISTROS CONTÁBEIS	48
4.1. LIVRO DIÁRIO, BALANÇO E BALANCETE	48
4.1.1. ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL ELETRÔNICA	50
4.1.1.1. ESCRITURAÇÃO DIGITAL — SUBSTITUIÇÃO	52
4.1.1.2. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NA ECD	52
4.2. RAZÃO CONTÁBIL	53
4.3. SISTEMÁTICA DE DÉBITO E CRÉDITO DA CONTA	54
4.4. NATUREZA DOS SALDOS DAS CONTAS	54
4.5. REGISTRO DO ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO	61
EXERCÍCIO PROPOSTO	70
4.6. EQUAÇÃO PATRIMONIAL	71
4.7. FÓRMULAS DE LANÇAMENTOS CONTÁBEIS	71

4.8. REGIME DE COMPETÊNCIA E REGIME DE CAIXA	73
4.9. FATOS CONTÁBEIS	77
CAPÍTULO 5 — ESCOLAS DE CONTABILIDADE	78
5.1. DOCTRINAS, ESCOLAS E CORRENTES DO PENSAMENTO CONTÁBIL	78
5.1.1. TEORIA PERSONALÍSTICA	79
5.1.2. TEORIA MATERIALISTA	79
5.1.3. TEORIA PATRIMONIALISTA	79
EXERCÍCIOS DE FIXAÇÃO	80
CAPÍTULO 6 — BALANÇO PATRIMONIAL	88
6.1. ATIVO	92
6.1.1. ATIVO CIRCULANTE	92
6.1.1.1. DISPONÍVEL	93
6.1.1.2. CRÉDITOS	93
6.1.1.3. ESTOQUES	93
6.1.1.4. DESPESAS ANTECIPADAS — EXERCÍCIO(S) SEGUINTE(S)	94
6.1.1.5. ENTENDENDO O ATIVO CIRCULANTE OU DE CURTO PRAZO	96
6.1.2. ATIVO NÃO CIRCULANTE	97
6.1.2.1. REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	98
6.1.2.1.1. CRÉDITOS COM PESSOAS LIGADAS	98
6.1.2.1.2. EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	98
6.1.2.1.3. TÍTULOS A RECEBER	98
6.1.2.2. INVESTIMENTOS	99
6.1.2.3. IMOBILIZADO	100
6.1.2.3.1. ARRENDAMENTO MERCANTIL – FINANCEIRO	101
6.1.2.3.2. ARRENDAMENTO MERCANTIL – OPERACIONAL	101
6.1.2.4. DIFERIDO	113
6.1.2.5. INTANGÍVEL	115
6.1.2.5.1. TRATAMENTO DO ATIVO INTANGÍVEL	117
6.2. PASSIVO	119
6.2.1. PASSIVO CIRCULANTE	119
6.2.2. PASSIVO NÃO CIRCULANTE	119
6.2.2.1. PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	120
6.2.2.1.1. DEBÊNTURES	120
6.2.2.1.2. OBRIGAÇÕES COM PESSOAS LIGADAS	120
6.2.2.2. CICLO OPERACIONAL MAIOR QUE O EXERCÍCIO SOCIAL	120
6.2.2.3. RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS (REF)	121
6.2.2.3.1. RECEITA FUTURA	121
6.2.2.3.2. CUSTO/DESPESA FUTURA	121
6.2.2.3.3. RECLASSIFICAÇÃO	122
6.2.2.3.4. EXTINÇÃO DO GRUPO REF	122
6.2.3. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	122
6.2.3.1. CAPITAL SOCIAL	123

6.2.3.2. RESERVAS DE CAPITAL	124
6.2.3.2.1. UTILIZAÇÃO DAS RESERVAS DE CAPITAL	124
6.2.3.3. RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	124
6.2.3.4. AJUSTES DE ITENS PATRIMONIAIS	126
6.2.3.4.1. AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	126
6.2.3.4.2. AJUSTE A VALOR PRESENTE - AVP	128
6.2.3.5. LUCROS OU PREJUÍZOS	137
6.2.3.5.1. LUCROS ACUMULADOS — DESTINAÇÃO	137
6.2.3.5.2. PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS	140
6.2.3.5.3. DIVIDENDOS OBRIGATÓRIOS	141
6.2.3.5.3.1. ESTATUTO OMISSO	142
6.2.3.5.4. DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE LUCROS	142
6.2.3.5.5. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS — RESTRIÇÕES	143
6.2.3.5.6. RESERVAS DE LUCROS	149
6.2.3.5.6.1. RESERVAS PARA CONTINGÊNCIAS	149
6.2.3.5.6.2. RETENÇÃO DE LUCROS	149
6.2.3.5.6.3. RESERVAS ESTATUTÁRIAS	149
6.2.3.5.6.4. RESERVA LEGAL	149
6.2.3.5.6.4.1. PERCENTUAL OBRIGATÓRIO EM CADA EXERCÍCIO	150
6.2.3.5.6.4.2. LIMITE DA RESERVA LEGAL	150
6.2.3.5.6.4.3. RESERVA LEGAL — OPCIONAL	150
6.2.3.5.6.5. RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	151
6.2.3.5.6.6. NOVAS RESERVAS DE LUCROS — DOAÇÕES E SUBVENÇÕES	151
6.2.3.5.6.7. LIMITE DO SALDO DAS RESERVAS DE LUCROS	154
6.2.3.6. PREJUÍZO DO EXERCÍCIO — AMORTIZAÇÃO	155
6.2.3.7. AÇÕES EM TESOURARIA	155
EXERCÍCIOS	157
CAPÍTULO 7 — DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)	160
7.1. RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	161
7.1.1. VENDAS CANCELADAS (ANULADAS)	162
7.1.2. ABATIMENTOS SOBRE VENDAS	163
7.1.3. DESCONTOS CONCEDIDOS (INCONDICIONALMENTE)	163
7.1.4. TRIBUTOS SOBRE VENDAS	164
7.1.4.1. ICMS	164
7.1.4.1.1. ICMS - EXCLUSÃO DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E COFINS	165
7.1.4.2. O IPI É OU NÃO IMPOSTO SOBRE VENDAS?	165
7.1.4.3. ISS — IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	167
7.1.4.4. PIS E COFINS — COBRANÇA CUMULATIVA E NÃO CUMULATIVA	167
7.1.4.4.1. EMPRESAS QUE POSSUEM RECEITAS CUMULATIVAS E NÃO CUMULATIVAS	180
7.1.4.4.2. O ICMS E O IPI NO CRÉDITO DO PIS/PASEP E COFINS	181
7.1.4.4.3. PIS E COFINS COM ALÍQUOTAS INALTERADAS	183

7.1.4.4.4. AJUSTE A VALOR PRESENTE	185
7.1.4.4.5. ICMS – EXCLUSÃO PARA CÁLCULO DO PIS E COFINS	185
7.2. LUCRO BRUTO — RESULTADO COM MERCADORIAS	189
7.3. RESULTADO OPERACIONAL (LUCRO OU PREJUÍZO)	190
7.3.1. PIS/PASEP E COFINS — DESPESA TRIBUTÁRIA	191
7.4. RESULTADO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO	193
7.4.1. RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	193
7.4.2. CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	194
7.4.3. CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO	194
7.4.3.1. ALÍQUOTA DA CSLL	195
7.5. RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	196
7.5.1. ALÍQUOTA E CÁLCULO DO IRPJ	197
7.6. RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	198
7.7. LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	203
7.8. LUCRO POR AÇÃO	204
7.9. NOVA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE	204
7.9.1. DRE E DRA	205
7.9.1.1 TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	206
7.9.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE (DRA)	211
EXERCÍCIOS	213
CAPÍTULO 8 — OPERAÇÕES COM MERCADORIAS	217
8.1. CONTROLE PERMANENTE DE ESTOQUE	217
8.2. CONTROLE PERIÓDICO DE ESTOQUE	217
8.3. ICMS E IPI NA COMPRA E VENDA DE MERCADORIAS	218
8.3.1. COMPRA/DEVOLUÇÃO DE COMPRA/VENDAS/VENDAS CANCELADAS	219
8.3.2. ICMS E IPI NA AQUISIÇÃO PARA NÃO CONTRIBUINTES	226
8.4. AVALIAÇÃO DE ESTOQUE	226
8.4.1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	228
8.4.2. LEGISLAÇÃO FISCAL — AVALIAÇÃO	231
8.4.3. CONTA MISTA	234
EXERCÍCIOS	236
CAPÍTULO 9 — COBRANÇA BANCÁRIA	244
9.1. COBRANÇA SIMPLES	244
9.2. DUPLICATAS DESCONTADAS	245
CAPÍTULO 10 — IMOBILIZADO — AVALIAÇÃO	247
10.1. RECONHECIMENTO DO ATIVO	247
10.2. DEPRECIAÇÃO ACELERADA — ASPECTOS FISCAIS	251
10.3. DEPRECIAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS USADOS	251
10.4. CONTABILIZAÇÃO	252

10.5. MENSURAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	253
10.6. BAIXA DE ATIVO IMOBILIZADO	256
EXERCÍCIOS	258
CAPÍTULO 11 — PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES	261
11.1. DEFINIÇÕES	261
11.2. PROVISÃO E OUTROS PASSIVOS	263
11.3. ATIVO CONTINGENTE	265
11.4. PASSIVO CONTINGENTE	266
11.5. FÉRIAS A PAGAR	266
11.6. DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO A PAGAR	267
11.7. AJUSTE PARA PERDAS DE CRÉDITOS	268
11.7.1. CRÉDITOS INADIMPLIDOS A PARTIR DE OUTUBRO DE 2014	270
11.8. AJUSTE PARA PERDAS DE INVESTIMENTOS	271
11.9. AJUSTE POR PERDAS DE ESTOQUES	273
11.10. SALÁRIOS A PAGAR	273
11.11. TRIBUTOS SOBRE O LUCRO – CORRENTE E DIFERIDO	278
CAPÍTULO 12 — TRIBUTAÇÃO NO BRASIL	287
12.1. LIVROS FISCAIS — CONTABILIDADE PARALELA	288
12.2. SIMPLES NACIONAL	295
12.3. LUCRO PRESUMIDO	297
12.3.1. FORMA DE TRIBUTAÇÃO — REGIME DE APURAÇÃO	298
12.3.2. OPÇÃO PELA FORMA DE TRIBUTAÇÃO	299
12.3.3. ENTENDENDO O LUCRO PRESUMIDO	299
12.3.4. PESSOA JURÍDICA EXCLUSIVAMENTE PRESTADORA DE SERVIÇOS	300
12.3.5. DETERMINAÇÃO DO LUCRO PRESUMIDO	301
12.3.5.1. ATIVIDADES DIVERSIFICADAS	304
12.3.6. PREJUÍZO FISCAL — COMPENSAÇÃO	306
12.3.7. ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	306
12.3.8. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU DIVIDENDOS	307
12.3.9. DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO FICTÍCIO	308
12.3.10. LUCROS OU DIVIDENDOS — ISENÇÃO	308
12.3.11. CONTABILIZAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ANTES DO ENCERRAMENTO	308
12.3.12. MUDANÇA DE REGIME – LUCRO REAL PARA LUCRO PRESUMIDO OU ARBITRADO	309
12.4. LUCRO REAL	309
12.4.1. PESSOAS JURÍDICAS OBRIGADAS AO LUCRO REAL	310
12.4.2. FORMA DE TRIBUTAÇÃO — REGIME DE APURAÇÃO	310
12.4.3. LUCRO REAL TRIMESTRAL	310
12.4.4. LUCRO REAL ANUAL	311
12.4.5. OPÇÃO PELA FORMA DE TRIBUTAÇÃO	312

12.4.6. PAGAMENTO POR ESTIMATIVA	312
12.4.7. IRPJ E CSLL PAGOS INDEVIDAMENTE OU A MAIOR	322
12.4.7.1. COMPENSAÇÃO – TRAVA	324
12.5. LUCRO ARBITRADO	326
12.5.1. ARBITRAMENTO DO LUCRO — RECEITA BRUTA CONHECIDA	327
12.5.2. VANTAGENS OU DESVANTAGENS DO LUCRO ARBITRADO	330
12.5.3. ARBITRAMENTO DO LUCRO — RECEITA BRUTA NÃO CONHECIDA	331
12.5.4. DEDUÇÕES PERMITIDAS	332
12.5.5. LUCROS E DIVIDENDOS	332
EXERCÍCIOS DE FIXAÇÃO	333
CAPÍTULO 13 — REMUNERAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO	336
13.1. DEDUTIBILIDADE DOS JUROS	336
13.2. CÁLCULO DOS JUROS SOBRE PATRIMÔNIO LÍQUIDO	337
13.3. LUCRO REAL TRIMESTRAL	338
13.4. LUCRO REAL ANUAL — BALANÇO DE SUSPENSÃO/REDUÇÃO	338
13.5. TAXA UTILIZADA PARA FINS DE DEDUTIBILIDADE — TJLP	339
13.6. VARIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO PERÍODO-BASE	344
13.6.1. COM AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	345
13.6.2. COM REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	345
13.7. TRIBUTAÇÃO DOS JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO — IRF	346
13.8. TRATAMENTO DOS JUROS E IRF S/CAPITAL PRÓPRIO	347
13.9. REGISTRO CONTÁBIL DOS JUROS	347
13.10. CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS S/PATRIMÔNIO LÍQUIDO	349
13.11. ENCARGOS FINANCEIROS COBRADOS SOBRE OS JUROS	349
13.12. O JSPL E O REGIME DE COMPETÊNCIA	349
13.13. AJUSTE PARA FINS DE PREÇO DE TRANSFERÊNCIA	349
CAPÍTULO 14 — DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	355
CAPÍTULO 15 — DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	359
15.1. DRE X DOAR	359
15.2. OBRIGATORIEDADE DE ELABORAÇÃO DA DOAR	359
15.3. ESTRUTURA DA DOAR	360
15.4. ENTENDENDO O ATIVO E O PASSIVO NÃO CIRCULANTE	361
CAPÍTULO 16 — DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)	366
16.1. ELABORAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	371
EXERCÍCIOS	379
EXERCÍCIO DE FIXAÇÃO — RESOLVER	383

CAPÍTULO 17 — DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO	
LÍQUIDO	384
17.1. ELABORAÇÃO DA DMPL	384
17.2. DMPL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE	388
EXERCÍCIOS	393
CAPÍTULO 18 — DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO (DVA)	395
18.1. CONCEITO	395
18.2. LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA	396
18.3. ESTRUTURA, FORMAÇÃO DE RIQUEZA E SUA DISTRIBUIÇÃO	397
18.3.1. RIQUEZA CRIADA PELA PRÓPRIA ENTIDADE	401
18.3.2. VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	402
18.3.3. DISTRIBUIÇÃO DA RIQUEZA	402
18.4. EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES DA NBC T 3.7	405
18.5. ROTEIRO A SEGUIR PARA A ELABORAÇÃO DA DVA	406
EXERCÍCIOS	418
CAPÍTULO 19 — NOTAS EXPLICATIVAS	426
CAPÍTULO 20 — PLANO DE CONTAS	428
CAPÍTULO 21 — ENCERRAMENTO PERIÓDICO	445
APÊNDICE	449
BIBLIOGRAFIA	455



Introdução

A Contabilidade sempre ocupou um lugar de destaque no âmbito dos negócios. No mundo globalizado e na velocidade como as coisas acontecem, esta ciência tem colaborado como instrumento fundamental no processo de mensuração e de informações para tomada de decisões.

À medida que as coisas vão evoluindo, a Contabilidade também passa por seu processo evolutivo. É oportuno lembrar que a Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades Anônimas), apesar de carecer de algumas reformulações, trouxe grandes melhorias e um significativo avanço nas informações contábeis por meio dos demonstrativos contábeis por ela exigidos.

O presente trabalho foi escrito com a finalidade de poder servir de texto-base para a disciplina de Contabilidade Geral nos cursos de graduação em Ciências Contábeis, Administração, Economia, cursos preparatórios para concursos públicos, além de ser útil ao estudo da Contabilidade como um todo, baseando-se na Lei nº 6.404/1976 - Lei das Sociedades Anônimas. Vale lembrar que a partir de 2008, a Contabilidade brasileira sofreu expressivas mudanças com a alteração da referida Lei, pelas Leis nos 11.638/2007 e 11.941/2009, no sentido de Convergência com as regras internacionais de contabilidade *International Financial Reporting Standards* (IFRS), ratificado pela publicação da Resolução CFC nº 1.255, de 10 de dezembro de 2009 (NBC T 19.41), que entrou em vigor em janeiro de 2010, marco inicial da adoção das regras internacionais de contabilidade no Brasil. Tais mudanças estão contempladas neste livro e pode-se afirmar que a partir de 2010 os profissionais de contabilidade passarão a viver uma nova realidade contábil.

Na elaboração desta obra, a metodologia utilizada foi a seguinte: Em primeiro lugar, teceremos comentários sobre a Nova Contabilidade Brasileira, as novas regras contábeis e adoção às Normas Internacionais de Contabilidade, bem como os Princípios Fundamentais de Contabilidade para que o leitor possa se familiarizar com a disciplina, com destaque para o patrimônio e a sua composição.

Nos Capítulos 2 e 3 será abordada a Contabilidade em seus aspectos societários e fiscais; nos Capítulos 4 e 5 trataremos dos registros contábeis, onde o leitor poderá entender a conceituação de débito e crédito das contas, os regimes de caixa e competência, bem como uma introdução às Escolas do Pensamento Contábil. No Capítulo 6, o objetivo é elucidar a estrutura do Balanço Patrimonial, discorrendo sobre todos os grupos e subgrupos de contas do ativo, passivo e patrimônio líquido. No Capítulo 7, demonstramos como se elabora uma DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) e uma Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pelas regras antes e depois da introdução do Brasil na Contabilidade Internacional.

A partir daí, veremos como se deve avaliar o estoque pelas regras brasileiras, a forma de cobrança de títulos, a avaliação de imobilizado, as provisões, a forma de tributação no Brasil, a estrutura e elaboração das demais demonstrações contábeis, tais como DRA, DOAR, DFC, DMPL, DVA e NE, além de um modelo de plano de contas que pode ser utilizado em qualquer empresa, independentemente da atividade da mesma.



A Contabilidade Brasileira e seus Princípios Fundamentais

As Normas Internacionais de Contabilidade — *International Accounting Standard* (IAS), atualmente conhecidas como normas IFRS (*International Financial Reporting Standard*) representam um conjunto de pronunciamentos contábeis publicados e revisados pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

As normas IFRS foram adotadas pelos países da União Europeia a partir de 31 de dezembro de 2005, com o objetivo de harmonizar as demonstrações financeiras consolidadas publicadas pelas empresas abertas daquele continente. A iniciativa foi internacionalmente acolhida pela comunidade financeira e atualmente mais de cem países já aderiram às regras contábeis, inclusive o Brasil; outros tantos têm projetos oficiais de adesão. O objetivo é a convergência das normas contábeis para o padrão de contabilidade internacional.

Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), criado pela Resolução CFC nº 1.055/2005, tem como meta o estudo, o preparo e a emissão de pronunciamentos técnicos sobre procedimentos de contabilidade e a divulgação de informações desta natureza, levando em conta a convergência da contabilidade brasileira aos padrões internacionais.

Em 30 de outubro de 2009 foi divulgado o Pronunciamento Técnico CPC 37 — Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, que teve como objetivo garantir que as primeiras demonstrações contábeis de uma entidade de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), doravante referenciadas como *International Financial Reporting Standards* (IFRS), e as demonstrações contábeis intermediárias para os períodos parciais cobertos por estas demonstrações contábeis contenham informações de alta qualidade e que:

- a) sejam transparentes para os usuários e comparáveis em relação a todos os períodos apresentados;
- b) proporcionem um ponto de partida adequado para as contabilizações de acordo com as IFRS; e
- c) possam ser geradas a um custo que não supere os benefícios.

As normas reguladoras para a inserção do Brasil no Padrão Internacional de Contabilidade, iniciadas com a alteração da Lei nº 6.404/1976 já citada, são as seguintes, além de outras tantas:

- 1) **Pronunciamento Técnico CPC 37 — 30.10.2009;**
Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade.
- 2) **Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.253 — 10.12.2009**
Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade.
- 3) **Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.255 — 10.12.2009**
Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (PMEs).

4) Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.282 — 28.05.2010

Atualiza e consolida dispositivos da Resolução nº 750/1973 que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade. A Resolução nº 1.282/2010 passa a denominar os Princípios Fundamentais de Contabilidade como: “Princípios de Contabilidade” (PC).

1.1. IMPLEMENTAÇÃO ÀS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE

Para que a contabilidade esteja no novo padrão contábil exigido, discorreremos sobre itens que provavelmente envolvem questões que são específicas para aqueles que, pela primeira vez, aderem ao IFRS, sem o aprofundamento na questão, visto que o objetivo deste livro não é discorrer exclusivamente sobre a “Contabilidade Internacional”, mas sim tecer comentários sobre esta expressiva mudança. Para uma contabilidade dentro de um padrão internacional, é necessário observar o tratamento dado aos itens seguintes, com o correspondente pronunciamento técnico: assim, o leitor poderá fazer a sua pesquisa e efetuar a correta aplicação nos registros contábeis.

Guia de Adoção das Normas Internacionais de Contabilidade (amostra)		
IAS/IFRS	CPC	Descrição
10	24	Events after the Reporting Period — Evento Subsequente
12	32	Income Taxes — Tributos Sobre o Lucro
16	27	Property, Plant and Equipment — Ativo Imobilizado
17	06	Lease — Operações de Arrendamento Mercantil
15	47	Revenue — Receitas
19	33	Employee Benefits — Benefícios a Empregados
21	02	The Effects of Change in Foreign Exchange Rates — Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis.
3	15	Business Combinations — Combinação de Negócios
27	35/36	Consolidated and Separate Financial Statements — Demonstrações Contábeis Separadas e Demonstrações Contábeis Consolidadas
32	39	Financial Instruments: Presentation — Instrumentos Financeiros: Apresentação
34	21	Interim Financial Reporting — Demonstrações Intermediária
39	38	Financial Instruments: Recognition and Measurement — Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração
40	28	Investment Property — Propriedade para Investimento

É importante lembrar que, para se afirmar que as demonstrações contábeis consolidadas estão conforme as Normas Internacionais de Contabilidade do IASB, é obrigatório que sejam sempre adotados todos os documentos emitidos por aquela entidade, mesmo quando ainda não emitidos pelo nosso Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

1.2. PRINCÍPIOS DE CONTABILIDADE

Os princípios de contabilidade representam a essência das doutrinas e teorias relativas à ciência da contabilidade consoante o entendimento predominante nos universos científico e profissional de

nosso país. Concernem, pois, à contabilidade, em seu sentido mais amplo de ciência social, cujo objeto é o patrimônio das entidades.

Procuramos iniciar a presente obra pelos Princípios Fundamentais de Contabilidade, visto que a palavra “princípio”, em nosso idioma, possui diversos significados, tais como: começo, origem, surgimento, entre outros.

Cabe, no entanto, destacar que *princípio* em Contabilidade tem seu próprio significado. Acreditamos que o leitor, ao assimilar e familiarizar-se com os referidos princípios, seguramente conseguirá grande facilidade e sólidos conhecimentos nesta magnífica ciência.

Inicialmente, procuramos abordar os princípios de forma resumida para facilitar o entendimento de alguns aspectos conceituais, à medida que o assunto vai tomando corpo.

São Princípios Fundamentais de Contabilidade:

- I — o da Entidade;
- II — o da Continuidade;
- III — o da Oportunidade;
- IV — o do Registro pelo Valor Original (Custo Histórico);
- V — o da Prudência ou Conservadorismo;
- VI — o da Competência.

Os Princípios de Contabilidade, citados no capítulo 3 do CPC 00, requerem, para o seu amplo entendimento pelos usuários da informação contábil e para a perfeita compreensão pelos profissionais da contabilidade, um grau de detalhamento que não é possível abranger nos próprios enunciados.

O apêndice aos Princípios de Contabilidade, contendo comentários sobre o conteúdo dos enunciados, é uma forma adequada para melhor compreensão sobre tão importante assunto.

1.3. A CONTABILIDADE COMO CIÊNCIA SOCIAL

A Contabilidade possui objeto próprio — o *Patrimônio das Entidades* — e consiste em conhecimentos obtidos por metodologia racional, com as condições de generalidade, certeza e busca das causas, em nível qualitativo semelhante às demais ciências sociais. A *Resolução alicerça-se na premissa de que a Contabilidade é uma ciência social* com plena fundamentação epistemológica. Por consequência, todas as demais classificações — *método, conjunto de procedimentos, técnica, sistema, arte*, para citarmos as mais correntes — *referem-se a simples facetas ou aspectos da Contabilidade*, usualmente concernentes à *sua aplicação prática* na solução de questões concretas.

1.4. O PATRIMÔNIO OBJETO DA CONTABILIDADE

O objeto delimita o campo de abrangência de uma ciência, tanto nas ciências formais quanto nas factuais, das quais fazem parte as ciências sociais. Na Contabilidade, o objeto é sempre o Patrimônio de uma entidade, definido como um conjunto de bens, de direitos e de obrigações para com terceiros, pertencente a uma pessoa física, a um conjunto de pessoas, como ocorre nas sociedades informais, ou a uma sociedade ou instituição de qualquer natureza, independentemente da sua finalidade, que pode ou não incluir o lucro.

O essencial é que o patrimônio disponha de autonomia em relação aos demais patrimônios

existentes, o que significa que a Entidade dele pode dispor livremente, claro que dentro dos limites estabelecidos pela ordem jurídica e, sob certo aspecto, da racionalidade econômica e administrativa.

O Patrimônio também é objeto de outras ciências sociais — por exemplo, da Economia, da Administração e do Direito — que, entretanto, o estudam sob ângulos diversos daquele da Contabilidade, que o estuda em *seus aspectos quantitativos e qualitativos*. A Contabilidade busca, primordialmente, apreender, no sentido mais amplo possível, e entender as mutações sofridas pelo Patrimônio, tendo em mira, muitas vezes, uma visão prospectiva de possíveis variações. As mutações tanto podem decorrer da ação do homem quanto, embora quase sempre secundariamente, dos efeitos da natureza sobre o Patrimônio.

Por aspecto *qualitativo* do patrimônio, entende-se a natureza dos elementos que o compõe, tais como dinheiro, valores a receber ou a pagar expressos em moeda, máquinas, estoques de materiais ou de mercadorias, etc.

A delimitação qualitativa desce, em verdade, até o grau de particularização que permita a perfeita compreensão do componente patrimonial. Assim, quando falamos em “máquinas”, ainda estamos a empregar um substantivo coletivo, cuja expressão poderá ser de muita utilidade, em determinadas análises.

A Contabilidade, contudo, quando aplicada a um patrimônio particular, não se limitará às “máquinas” como categoria, mas se ocupará de cada máquina em particular, na sua condição do componente patrimonial, de forma que não possa ser confundida com qualquer outra máquina, mesmo de tipo idêntico.

O atributo *quantitativo* refere-se à expressão dos componentes patrimoniais em valores, o que demanda que a Contabilidade assuma posição sobre o que seja “Valor”, porquanto os conceitos sobre a matéria são extremamente variados.

Do Patrimônio deriva o conceito de Patrimônio Líquido, mediante a equação considerada como básica na Contabilidade:

$$(Bens + Direitos) - (Obrigações) = \text{Patrimônio Líquido}$$

Quando o resultado da equação é negativo convencionam-se denominá-lo de “Passivo a Descoberto”.

O *Patrimônio Líquido não é uma dívida da Entidade para com seus sócios ou acionistas*, pois estes não emprestam recursos para que ela possa ter vida própria, mas, sim, os entregam para que com eles forme o Patrimônio da Entidade.

O conhecimento que a Contabilidade tem do seu objeto está em constante desenvolvimento, como, aliás, ocorre nas demais ciências em relação aos respectivos objetos. Por essa razão, deve-se aceitar como natural o fato da existência de possíveis componentes do patrimônio, cuja apreensão ou avaliação se apresenta difícil ou inviável em determinado momento.

1.5. A ESSÊNCIA DOS PRINCÍPIOS DE CONTABILIDADE

Os Princípios de Contabilidade representam o *núcleo da própria Contabilidade*, na sua condição de ciência social, sendo a ela inerentes. Os princípios constituem sempre as *vigas-mestras de uma ciência*, revestindo-se dos atributos de universalidade e veracidade, conservando validade em qual-

quer circunstância. No caso da Contabilidade, presente seu objeto, seus Princípios de Contabilidade valem para todos os patrimônios, independentemente das Entidades a que pertencem, as finalidades para as quais são usados, a forma jurídica da qual estão revestidos, sua localização, expressividade e quaisquer outros qualificativos, desde que gozem da condição de autonomia em relação aos demais patrimônios existentes.

Nos princípios científicos jamais pode haver hierarquização formal, dado que eles são os elementos predominantes na constituição de um corpo orgânico e são deduzidos de outras dentro do sistema. Nas ciências sociais, os princípios se colocam como axiomas, premissas universais e verdadeiras, assim admitidas sem necessidade de demonstração, ultrapassando, pois, a condição de simples conceitos.

O atributo da universalidade permite concluir que os princípios não exigiram adjetivação, pois sempre, por definição, referiram-se à Ciência da Contabilidade no seu todo. Desta forma, o qualificativo “fundamental” visa, tão somente, a enfatizar sua magna condição. Esta igualmente elimina a possibilidade de existência de princípios identificados, nos seus enunciados, com técnicas ou procedimentos específicos, com o resultado obtido na aplicação dos princípios propriamente ditos a um patrimônio particularizado. Assim, não podem existir princípios relativos aos registros, às demonstrações ou às terminologias contábeis, mas somente ao objeto desta, o Patrimônio. Os princípios, na condição de verdades primeiras de uma ciência, jamais serão diretivos de natureza operacional, característica essencial das normas — expressões de direito positivo que, a partir dos princípios, estabelecem ordenamentos sobre o “como fazer”, isto é, técnicas, procedimentos, métodos, critérios, etc., tanto nos aspectos substantivos quanto nos formais. Dessa maneira, alcança-se um todo organicamente integrado em que, com base nas verdades gerais, se chega ao detalhe aplicado, mantidas a harmonia e coerência do conjunto.

A seguir, resumidamente será demonstrado o núcleo de cada um dos princípios acima citados, com comentários adicionais do autor.

I — O PRINCÍPIO DA ENTIDADE

Reconhece o patrimônio como objeto da contabilidade e afirma a autonomia patrimonial à necessidade da diferenciação de um patrimônio particular no universo dos patrimônios existentes, independentemente de pertencer a uma pessoa, a um conjunto de pessoas, a uma sociedade ou instituição de qualquer natureza ou finalidade, com ou sem fins lucrativos. Por consequência, nesta acepção, o patrimônio não se confunde com aqueles dos seus sócios ou proprietários, no caso de sociedade ou instituição.

Comentário: Significa dizer que bem de entidade não se confunde com bens de sócios ou proprietários. O que é do sócio é do sócio e o que é da empresa é da empresa. Exemplo: o sócio não pode pagar a escola do seu filho com dinheiro da entidade; caso isso ocorra, está contrariando o princípio da entidade. O sócio poderá ter um honorário (pro labore) pelo serviço que presta à entidade: isto não é contrário ao princípio.

II — O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE

O Princípio da Continuidade pressupõe que a Entidade continuará em operação no futuro e, portanto, a mensuração e a apresentação dos componentes do patrimônio levam em conta esta circunstância.

Comentário: A empresa não pode ser criada com prazo estabelecido para o seu encerramento. Ao se criar uma empresa, partimos do pressuposto de que a mesma operará indefinidamente. Ao se constituir uma empresa, é como se nascesse uma criança, sem prazo estabelecido para a sua morte.

III – O PRINCÍPIO DA OPORTUNIDADE

O Princípio da Oportunidade refere-se ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e tempestivas. A falta de integridade e tempestividade na produção e na divulgação da informação contábil pode ocasionar a perda de sua relevância. Por isso, é necessário ponderar a relação entre a oportunidade e a confiabilidade da informação.

Comentário: A preocupação é com a integridade patrimonial. Por meio da tempestividade dos fenômenos contábeis, recomenda-se efetuar o registro (mesmo que não se tenha certeza); este comportamento fará com que o patrimônio (entidade) seja o mais íntegro possível.

IV – O PRINCÍPIO DO REGISTRO PELO VALOR ORIGINAL

O Princípio do Registro pelo Valor Original determina que os componentes do patrimônio devem ser inicialmente registrados pelos valores originais das transações, expressos em moeda nacional. As seguintes bases de mensuração devem ser utilizadas em graus distintos e combinados, ao longo do tempo, de diferentes formas:

1. **Custo histórico:** os ativos são registrados pelos valores pagos ou a serem pagos em caixa ou equivalente de caixa ou pelo valor justo dos recursos que são entregues para adquiri-los na data da aquisição. Os passivos são registrados pelos valores dos recursos que foram recebidos em troca da obrigação ou, em algumas circunstâncias, pelos valores em caixa ou equivalentes de caixa, os quais serão necessários para liquidar o passivo no curso normal das operações; e
2. **Variação do custo histórico:** uma vez integrado ao patrimônio, os componentes patrimoniais, ativos e passivos, podem sofrer variações decorrentes dos seguintes fatores:
 - a) *Custo corrente:* os ativos são reconhecidos pelos valores em caixa ou equivalentes de caixa, os quais teriam de ser pagos se esses ativos ou ativos equivalentes fossem adquiridos na data ou no período das demonstrações contábeis.
Os passivos são reconhecidos pelos valores em caixa ou equivalentes de caixa, não descontados, que seriam necessários para liquidar a obrigação na data ou no período das demonstrações contábeis;
 - b) *Valor realizável:* os ativos são mantidos pelos valores em caixa ou equivalentes de caixa, os quais poderiam ser obtidos pela venda em uma forma ordenada. Os passivos são mantidos pelos valores em caixa e equivalentes de caixa, não descontados, que se esperam serem pagos para liquidar as correspondentes obrigações no curso normal das operações da Entidade;
 - c) *Valor presente:* os ativos são mantidos pelo valor presente, descontados do fluxo futuro de entrada líquida de caixa que se espera seja gerado pelo item no curso normal das operações da Entidade. Os passivos são mantidos pelo valor presente, descontado do fluxo futuro de saída líquida de caixa que se espera seja necessário para liquidar o passivo no curso normal das operações da Entidade;
 - d) *Valor justo:* é o valor pelo qual um ativo pode ser trocado, ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras, dispostas a isso, em uma transação sem favorecimento.

Comentário: Não cabe à Contabilidade estudar a formação de preços nos mercados, bem como defini-los. O preço de determinado bem em um lugar pode ser diferente para o mesmo bem em outro lugar e,

muitas vezes, com diferenças expressivas. Como é possível termos diversos preços para um mesmo bem em lugares diferentes, o registro pelo Valor Original (também conhecido como custo histórico) vem nos mostrar o valor do custo patrimonial em moeda do País (e não o valor real de mercado do patrimônio) para, assim, evitarmos mensurar a cada momento o valor da transação patrimonial.

V – O PRINCÍPIO DA PRUDÊNCIA (CONSERVADORISMO)

O Princípio da Prudência pressupõe o emprego de certo grau de precaução no exercício dos julgamentos necessários às estimativas em certas condições de incerteza, no sentido de que ativos e receitas não sejam superestimados e que passivos e despesas não sejam subestimados, atribuindo maior confiabilidade ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais.

Comentário: A aplicação da prudência ganha ênfase quando, para definição dos valores relativos às variações patrimoniais, devem ser feitas estimativas que envolvem incertezas de grau variável. A prudência impõe a escolha da hipótese de que resulte menor patrimônio líquido. Assim, com alternativas igualmente válidas, a postura é a seguinte: atribuição de maior valor para os elementos do passivo; menor valor para os elementos do ativo, maior valor para as despesas e menor valor para as receitas; consequência = menor patrimônio líquido (riqueza).

VI – O PRINCÍPIO DA COMPETÊNCIA

As receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrer, sempre de forma simultânea quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

O reconhecimento simultâneo das receitas e despesas, quando correlatas, é consequência natural do respeito ao período em que ocorrer sua geração. O Princípio da Competência pressupõe a simultaneidade da confrontação de receitas e de despesas correlatas.

Comentário: As receitas e despesas farão parte do resultado do exercício, quando efetivamente realizadas, independentemente do recebimento ou pagamento. Isso nos diz que: se a empresa receber no ano 1 por um serviço que só prestará no ano 2, só podemos reconhecer a receita no ano 2, pela efetiva realização da receita; por outro lado, se a empresa prestar um serviço no ano 10 e só receber por esse serviço prestado no ano 11, a receita será reconhecida no ano 10 pela efetiva prestação dos serviços. Esse mesmo raciocínio se aplica, também, à despesa. Para o reconhecimento da receita e despesa, leva-se em consideração a realização, independentemente do envolvimento financeiro.

1.6. CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS (PME)

Os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações são projetados para serem aplicados às demonstrações contábeis para fins gerais e outros relatórios financeiros de todas as empresas com fins lucrativos. As demonstrações contábeis para fins gerais são dirigidas às necessidades comuns de vasta gama de usuários externos à entidade, por exemplo, sócios, acionistas, credores, empregados e o público em geral. O objetivo das demonstrações contábeis é oferecer informação sobre a posição financeira (balanço patrimonial), o desempenho (demonstração do resultado) e os fluxos de caixa da entidade, de modo que seja útil aos usuários para a tomada de decisões econômicas.

Demonstrações contábeis para fins gerais são aquelas direcionadas às necessidades de informa-

ção financeira gerais de vasta gama de usuários que não estão em posição de exigir relatórios feitos sob medida para atender suas necessidades particulares de informação. As demonstrações contábeis de uso geral incluem aquelas que são apresentadas separadamente ou dentro de outro documento público como um relatório anual ou um prospecto.

O CPC está emitindo em separado o Pronunciamento Técnico PME para aplicação às demonstrações contábeis para fins gerais de empresas de pequeno e médio porte (PME). Este Pronunciamento é denominado: Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (PME), Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – *The International Financial Reporting Standard for Small and Medium-sized Entities (IFRS for SME)*, pela Resolução CFC nº 1.255 publicada em 17 de dezembro de 2009.

O termo “empresas de pequeno e médio porte” adotado no referido pronunciamento não inclui:

- as cias abertas, reguladas pela Comissão de Valores Mobiliários;
- as sociedades de grande porte, como definido pela Lei nº 11.638/2007;
- as sociedades reguladas pelo Banco Central do Brasil;
- as sociedades reguladas pela Superintendência de Seguros Privados;
- outras sociedades cuja prática contábil é editada pelo CPC.

Dentro desta linha de raciocínio, podemos afirmar que a maioria das empresas está sujeita às regras determinadas para as empresas de Pequeno e Médio Porte de que trata o referido pronunciamento e Resolução CFC nº 1.255/2009. Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), as empresas de pequeno e médio porte representam mais de noventa e cinco por cento do total das empresas existentes em todo o mundo.

As empresas descritas como pequenas e médias são aquelas que:

- a) não têm obrigação pública de prestação de contas; e
- b) elaboram demonstrações contábeis para fins gerais para usuários externos.

Exemplos de usuários externos incluem proprietários que não estão envolvidos na administração do negócio, credores existentes e potenciais, e agências de avaliação de crédito.

Uma empresa tem obrigação pública de prestação de contas se:

- a) seus instrumentos de dívida ou patrimoniais são negociados em mercado de ações ou estiverem no processo de emissão de tais instrumentos para negociação em mercado aberto (em bolsa de valores nacional ou estrangeira ou em mercado de balcão, incluindo mercados locais ou regionais); ou
- b) possuir ativos em condição fiduciária perante um grupo amplo de terceiros como um de seus principais negócios. Esse é o caso típico de bancos, cooperativas de crédito, companhias de seguro, corretoras de seguro, fundos mútuos e bancos de investimento.

No Brasil as sociedades por ações fechadas (sem negociação de suas ações ou outros instrumentos patrimoniais ou de dívida no mercado e que não possuam ativos em condição fiduciária perante um amplo grupo de terceiros), mesmo que obrigadas à publicação de suas demonstrações contábeis, são tidas, para fins deste Pronunciamento, como pequenas e médias empresas, desde que não enquadradas pela Lei nº 11.638/2007 como sociedades de grande porte. As sociedades limitadas e demais sociedades comerciais, desde que não enquadradas pela Lei nº 11.638/2007 como sociedades de grande porte, também são tidas, para fins do Pronunciamento CPC e Resolução CFC nº 1.255/2009, como pequenas e médias empresas.

1.6.1. Conceitos e Princípios Gerais

O objetivo das demonstrações contábeis de pequenas e médias empresas é oferecer informação sobre a posição financeira (balanço patrimonial), o desempenho (resultado e resultado abrangente) e fluxos de caixa da entidade, que é útil para a tomada de decisão por vasta gama de usuários que não está em posição de exigir relatórios feitos sob medida para atender suas necessidades particulares de informação. Assim, a Resolução CFC nº 1.255/2009, em alinhamento com o CPC 00 Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro em sua Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – *The Conceptual Framework for Financial Reporting (IASB – BV 2011 Blue Book)*, discorrem sobre os conceitos e princípios gerais, em destaques a seguir:

1) Compreensibilidade

A informação apresentada em demonstrações contábeis deve ser apresentada de modo a torná-la compreensível aos usuários que têm conhecimento razoável de negócios e de atividades econômicas e de contabilidade, e a disposição de estudar a informação com razoável diligência. Entretanto, a necessidade por compreensibilidade não permite que informações relevantes sejam omitidas com a justificativa que possam ser de entendimento difícil demais para alguns usuários.

2) Relevância

A informação fornecida em demonstrações contábeis deve ser relevante para as necessidades de decisão do usuário. A informação tem a qualidade da relevância quando é capaz de influenciar as decisões econômicas de usuário, ajudando-o a avaliar acontecimentos passados, presentes e futuros ou confirmando, ou corrigindo, suas avaliações passadas.

3) Materialidade

A informação é material — e, portanto, tem relevância — se sua omissão ou erro puder influenciar as decisões econômicas de usuários, tomadas com base nas demonstrações contábeis. A materialidade depende do tamanho do item ou imprecisão julgada nas circunstâncias de sua omissão ou erro. Todavia, é inapropriado fazer, ou deixar sem corrigir, desvios insignificantes das práticas contábeis para se atingir determinada apresentação da posição patrimonial e financeira (balanço patrimonial) da entidade, seu desempenho (resultado e resultado abrangente) ou fluxos de caixa.

4) Confiabilidade

A informação fornecida nas demonstrações contábeis deve ser confiável. A informação é confiável quando está livre de desvio substancial e viés, e representa adequadamente aquilo que tem a pretensão de representar ou seria razoável de se esperar que representasse. Demonstrações contábeis não estão livres de viés (ou seja, não são neutras) se, por meio da seleção ou apresentação da informação, elas são destinadas a influenciar uma decisão ou julgamento para alcançar um resultado ou desfecho predeterminado.

5) Primazia da essência sobre a forma

Transações e outros eventos e condições devem ser contabilizados e apresentados de acordo com sua essência e não meramente sob sua forma legal. Isso aumenta a confiabilidade das demonstrações contábeis.

6) Prudência

As incertezas que inevitavelmente cercam muitos eventos e circunstâncias são reconhecidas

pela divulgação de sua natureza e extensão e pelo exercício da prudência na elaboração das demonstrações contábeis. Prudência é a inclusão de certo grau de precaução no exercício dos julgamentos necessários às estimativas exigidas de acordo com as condições de incerteza, no sentido de que ativos ou receitas não sejam superestimados e que passivos ou despesas não sejam subestimados. Entretanto, o exercício da prudência não permite subvalorizar deliberadamente ativos ou receitas, ou a superavaliação deliberada de passivos ou despesas. Ou seja, a prudência não permite viés.

7) Integralidade

Para ser confiável, a informação constante das demonstrações contábeis deve ser completa, dentro dos limites da materialidade e custo. Uma omissão pode tornar a informação falsa ou torná-la enganosa e, portanto, não confiável e deficiente em termos de sua relevância.

8) Comparabilidade

Os usuários devem ser capazes de comparar as demonstrações contábeis da entidade ao longo do tempo, a fim de identificar tendências em sua posição patrimonial e financeira e no seu desempenho. Os usuários devem, também, ser capazes de comparar as demonstrações contábeis de diferentes entidades para avaliar suas posições patrimoniais e financeiras, desempenhos e fluxos de caixa relativos. Assim, a mensuração e a apresentação dos efeitos financeiros de transações semelhantes e outros eventos e condições devem ser feitas de modo consistente pela entidade, ao longo dos diversos períodos, e também por entidades diferentes. Adicionalmente, os usuários devem ser informados das políticas contábeis empregadas na elaboração das demonstrações contábeis, e de quaisquer mudanças nessas políticas e dos efeitos dessas mudanças.

9) Tempestividade/Oportunidade

Para ser relevante, a informação contábil deve ser capaz de influenciar as decisões econômicas dos usuários. Tempestividade envolve oferecer a informação dentro do tempo de execução da decisão. Se houver atraso injustificado na divulgação da informação, ela pode perder sua relevância. A administração precisa ponderar da necessidade da elaboração dos relatórios em época oportuna, com a necessidade de oferecer informações confiáveis. Ao atingir-se um equilíbrio entre relevância e confiabilidade, a principal consideração será como melhor satisfazer as necessidades dos usuários ao tomar decisões econômicas.

10) Equilíbrio entre custo e benefício

Os benefícios derivados da informação devem exceder o custo de produzi-la. A avaliação dos custos e benefícios é, em essência, um processo de julgamento. Além disso, os custos não recaem necessariamente sobre aqueles usuários que usufruem dos benefícios e, frequentemente, os benefícios da informação são usufruídos por vasta gama de usuários externos.

A informação derivada das demonstrações contábeis auxilia fornecedores de capital a tomar melhores decisões, o que resulta no funcionamento mais eficiente dos mercados de capital e no menor custo de capital para a economia como um todo. Entidades, individualmente, também usufruem dos benefícios, incluindo melhor acesso aos mercados de capital, efeitos favoráveis nas relações públicas e, talvez, custos menores de capital. Os benefícios também podem incluir melhoria no processo de tomada de decisões da administração, porque a informação financeira utilizada internamente é frequentemente baseada, ao menos em parte, em informações elaboradas para os propósitos de apresentar demonstrações contábeis para fins gerais.

11) Regime de competência

A entidade deve elaborar suas demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa, usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

12) Continuidade

Ao elaborar as demonstrações contábeis, a administração deve fazer uma avaliação da capacidade da entidade continuar em operação em futuro previsível. A entidade está em continuidade a menos que a administração tenha intenção de liquidá-la ou cessar seus negócios, ou ainda não possua alternativa realista senão a descontinuação de suas atividades. Ao avaliar se o pressuposto de continuidade é apropriado, a administração deve levar em consideração toda a informação disponível sobre o futuro, que é o período mínimo, mas não limitado, de doze meses a partir da data de divulgação das demonstrações contábeis. Quando a administração, ao fazer sua avaliação, tiver conhecimento de incertezas relevantes relacionadas com eventos ou condições que possam lançar dúvidas significativas acerca da capacidade da entidade de permanecer em continuidade, essas incertezas devem ser divulgadas. Quando as demonstrações contábeis não forem elaboradas no pressuposto da continuidade, esse fato deve ser divulgado, juntamente com as bases com as quais as demonstrações contábeis foram elaboradas e a razão pela qual não se pressupõe a continuidade da entidade.

13) Uniformidade de apresentação

A entidade deve manter a uniformidade na apresentação e classificação de itens nas demonstrações contábeis de um período para outro, salvo se:

- a) for evidente, após uma alteração significativa na natureza das operações da entidade ou uma revisão das respectivas demonstrações contábeis, que outra apresentação ou classificação seja mais apropriada, tendo em vista os critérios para a seleção e aplicação de políticas contábeis, mudanças de estimativa e retificações de erro; ou
- b) será exigida alteração na apresentação quando a apresentação ou a classificação de itens das demonstrações contábeis for alterada, a entidade deve reclassificar os valores comparativos a menos que a reclassificação seja impraticável.

Quando os valores comparativos forem reclassificados, a entidade deve divulgar as seguintes informações:

- a natureza da reclassificação;
- o valor de cada item ou grupo de itens reclassificados;
- a razão para a reclassificação.

Se a reclassificação dos valores comparativos for impraticável, a entidade deve divulgar a razão da reclassificação não ser praticável.

14) Informação comparativa

Exceto quando este pronunciamento permitir ou exigir de outra forma, a entidade deve divulgar informação comparativa com respeito ao período anterior para todos os valores apresentados nas demonstrações contábeis do período corrente. A entidade deve apresentar de forma comparativa a informação descritiva e detalhada que for relevante para a compreensão das demonstrações contábeis do período corrente.

Balanço patrimonial

O balanço patrimonial da entidade é a relação de seus ativos, passivos e patrimônio líquido em uma data específica, como apresentado nessa demonstração da posição patrimonial e financeira. Eles são definidos da seguinte maneira:

- **Ativo** é um recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade.
- **Passivo** é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte na saída de recursos econômicos.
- **Patrimônio líquido** é o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Demonstração do Resultado

Desempenho é a relação entre receitas e despesas da entidade durante um exercício ou período.

As entidades devem apresentar seu desempenho em duas demonstrações: 1) Demonstração do Resultado do Exercício (DRE); e 2) Demonstração do Resultado Abrangente (DRA). Essas demonstrações serão estudadas adiante.

- **Receitas** são aumentos de benefícios econômicos durante o período contábil, sob a forma de entradas ou aumentos de ativos ou diminuições de passivos, que resultam em aumento do patrimônio líquido e que não sejam provenientes de aportes dos proprietários da entidade.
- **Despesas** são decréscimos nos benefícios econômicos durante o período contábil, sob a forma de saída de recursos ou redução de ativos ou incrementos em passivos, que resultam em decréscimos no patrimônio líquido e que não sejam provenientes de distribuição aos proprietários da entidade.

Apesar de não serem obrigadas a apresentar prestação de contas publicamente, as PMEs produzem demonstrações contábeis não só para o uso de seus proprietários-administradores, mas também para uso de autoridades fiscais ou outras autoridades governamentais e para determinados credores. Demonstrações contábeis produzidas apenas para esses propósitos não são, necessariamente, *demonstrações contábeis para fins gerais*. Além do mais, muitas dessas entidades futuramente poderão estar obrigadas à prestação pública de contas. Assim, a elevação da qualidade das demonstrações contábeis dessas entidades acabará por trazer benefícios aos proprietários-administradores, ao governo, aos credores e, conseqüentemente, à economia nacional.

Lembramos aqui que os comentários feitos sobre a Contabilidade para pequenas e médias empresas representa apenas a introdução com relação às expressivas alterações introduzidas pelas normas citadas e outras normas em vigor. Com tantas alterações e alterações significativas, mas do que nunca, é dever dos profissionais de contabilidade buscar sempre atualizações, com o objetivo de elaborar demonstrações contábeis com o melhor nível de informações possíveis.

15) Verificabilidade

A verificabilidade ajuda a assegurar aos usuários que a informação representa fidedignamente o fenômeno econômico que se propõe representar. A verificabilidade significa que diferentes observadores, cômicos e independentes, podem chegar a um consenso, embora não cheguem necessariamente a um completo acordo quanto ao retrato de uma realidade econômica em particular ser uma representação fidedigna. Informação quantificável não necessita ser um único ponto estimado para ser verificável. Uma faixa de possíveis montantes com suas probabilidades respectivas pode também ser verificável.

A verificação pode ser direta ou indireta. Verificação direta significa verificar um montante ou outra representação por meio de observação direta, como pela contagem de caixa. Verificação indireta significa checar os dados de entrada do modelo, da fórmula ou de outra técnica e recalculando os resultados obtidos mediante aplicação da mesma metodologia. Um exemplo é a verificação do valor contábil dos estoques por meio da checagem dos dados de entrada (quantidades e custos) e por meio do recálculo do saldo final dos estoques utilizando a mesma premissa adotada no fluxo do custo (por exemplo, utilizando o método PEPS).

Pode não ser possível verificar algumas explicações e alguma informação contábil-financeira sobre o futuro (*forward-looking information*) até que o período futuro seja totalmente alcançado. Para ajudar os usuários a decidir se desejam usar dita informação, é normalmente necessário divulgar as premissas subjacentes, os métodos de obtenção da informação e outros fatores e circunstâncias que suportam a informação.

16) Representação fidedigna

Os relatórios contábil-financeiros representam um fenômeno econômico em palavras e números. Para ser útil, a informação contábil-financeira não tem só que representar um fenômeno relevante, mas tem também que representar com fidedignidade o fenômeno que se propõe representar. Para ser representação perfeitamente incontestável, a realidade retratada precisa ter três atributos: 1) ser completa; 2) ser neutra; e 3) ser livre de erro. É claro, a perfeição é rara se, de fato, alcançável. O objetivo é maximizar referidos atributos na extensão que for possível.

O retrato completo da realidade econômica deve incluir toda a informação necessária para que o usuário compreenda o fenômeno sendo apresentado, incluindo todas as descrições e explicações necessárias. Por exemplo, um retrato completo de um grupo de ativos incluiria, no mínimo, a descrição da natureza dos ativos que compõem o grupo, o retrato numérico de todos os ativos que compõem o grupo e a descrição acerca do que o retrato numérico representa (por exemplo, custo histórico original, custo histórico ajustado ou valor justo).

Para alguns itens, um retrato completo pode considerar ainda explicações de fatos significativas sobre a qualidade e a natureza desses itens, fatos e circunstâncias que podem afetar a qualidade e a natureza deles, e os processos utilizados para determinar os números retratados.

Um retrato neutro da realidade econômica é desprovido de viés na seleção ou na apresentação da informação contábil-financeira. Um retrato neutro não deve ser distorcido com contorno que possa receber, dando a ele maior ou menor peso, maior ou menor ênfase, ou qualquer outro tipo de manipulação que aumente a probabilidade de a informação contábil-financeira ser recebida pelos seus usuários de modo favorável ou desfavorável. Informação neutra não significa informação sem propósito ou sem influência no comportamento dos usuários. A bem da verdade, informação contábil-financeira relevante, por definição, é aquela capaz de fazer diferença nas decisões tomadas pelos usuários.

Representação fidedigna não significa exatidão em todos os aspectos. Um retrato da realidade econômica livre de erros significa que não há erros ou omissões no fenômeno retratado, e que o processo utilizado, para produzir a informação reportada, foi selecionado e foi aplicado livre de erros. Nesse sentido, um retrato da realidade econômica livre de erros não significa algo perfeitamente exato em todos os aspectos. Por exemplo, a estimativa de preço ou valor não observável não pode ser qualificada como sendo algo exato ou inexato. Entretanto, a representação dessa estimativa pode ser considerada fidedigna se o montante for descrito clara e precisamente como sendo uma estimativa, se a natureza e as limitações do processo forem devidamente reveladas, e nenhum erro tiver sido cometido na seleção e aplicação do processo apropriado para desenvolvimento da estimativa.

Representação fidedigna, por si só, não resulta necessariamente em informação útil. Por exemplo, a entidade que reporta a informação pode receber um item do imobilizado por meio de subvenção governamental. Obviamente, a entidade ao reportar que adquiriu um ativo sem custo retrataria com fidedignidade o custo desse ativo, porém, essa informação provavelmente não seria muito útil. Outro exemplo mais sutil seria a estimativa do montante por meio do qual o valor contábil do ativo seria ajustado para refletir a perda por desvalorização no seu valor (*impairment loss*). Esta estimativa pode ser uma representação fidedigna se a entidade que reporta a informação tiver aplicado com propriedade o processo apropriado, tiver descrito com propriedade a estimativa e tiver revelado quaisquer incertezas que afetam significativamente a estimativa. Entretanto, se o nível de incerteza de referida estimativa for suficientemente alto, a estimativa não será particularmente útil. Em outras palavras, a relevância do ativo que está sendo representado com fidedignidade será questionável. Se não existir outra alternativa para retratar a realidade econômica que seja mais fidedigna, a estimativa nesse caso deve ser considerada a melhor informação disponível.

EXERCÍCIOS

1. Uma empresa efetuou o pagamento da conta de luz da casa do diretor, e o contador registrou tal operação como despesa da empresa. Com esse procedimento, podemos afirmar que o contador não atendeu ao Princípio Contábil da:

- a. () Competência.
- b. () Consistência.
- c. () Custo Histórico.
- d. () Entidade.
- e. () Integridade.

2. O contador percebeu que a cada período de apuração, a empresa na qual trabalhava perdia, em média, 5% do total de créditos. Ao final de determinado período, contabilizou como despesa este percentual sobre o total de duplicatas a receber. Com esse procedimento, podemos dizer que o contador obedeceu ao:

- a. () Princípio Contábil da Entidade.
- b. () Princípio Contábil do Custo Histórico.
- c. () Princípio Contábil da Prudência.
- d. () Princípio Contábil da Competência.
- e. () Princípio Contábil da Continuidade.

3. “Desde que tecnicamente estimável, o registro das variações patrimoniais deve ser feito mesmo na hipótese de somente existir razoável certeza de sua ocorrência.” Esse enunciado refere-se ao Princípio Contábil da:

- a. () Competência.
- b. () Oportunidade.
- c. () Entidade.
- d. () Registro pelo valor original.
- e. () Igualdade.

4. O Princípio Contábil da Continuidade preceitua que:
- a Entidade como tal é intocável.
 - não se confunde bens de sócios com bens da empresa.
 - o contador não pode ser demitido antes de assinar o balanço.
 - a empresa precisa cumprir suas obrigações no prazo.
 - a empresa operará indefinidamente no futuro.
5. Assinale a alternativa **correta**:
- ao atender a um Princípio Contábil, atende-se também à Legislação Fiscal.
 - o Princípio Contábil foi extraído da Legislação Fiscal.
 - o Princípio Contábil foi extraído da Legislação Comercial.
 - na aplicação dos Princípios Contábeis às situações concretas, a forma das transações deve prevalecer sobre a essência.
 - na aplicação dos Princípios Contábeis às situações concretas, a essência das transações deve prevalecer sobre a forma.
6. Os usuários devem ser capazes de comparar as demonstrações contábeis da entidade ao longo do tempo, a fim de identificar tendências em sua posição patrimonial e financeira e no seu desempenho. O enunciado acima refere-se ao princípio contábil da:
- da Competência.
 - do Custo Histórico como Base de Valor.
 - da Entidade.
 - comparabilidade.
 - do valor constante.
7. Uma empresa prestou um serviço no mês de maio de x1, recebendo pelo serviço que prestou somente no mês de julho de x1. Assim, deve reconhecer a receita pela prestação do serviço, adotando o princípio da competência, no mês de:
- julho, quando recebeu pela prestação do serviço.
 - maio, quando prestou o serviço.
 - em maio ou julho, pois é indiferente.
 - em qualquer mês do ano de x1, pois o lucro não se alterará.
 - em qualquer mês do segundo semestre de x1.
8. Uma empresa recebeu em dezembro de x1, por uma mercadoria que só produzirá e entregará ao seu cliente em abril de x2, a importância de R\$ 10.000,00. Com base nesse enunciado e no princípio contábil da competência, podemos afirmar que:
- a receita efetiva da venda deve ser reconhecida em dezembro de x1.
 - a situação é impossível, pois nenhuma empresa recebe antes.
 - a receita efetiva deve ser reconhecida em abril de x2.
 - a receita efetiva é de dezembro de x1, mas o custo é de abril de x2.
 - tanto o custo como a receita referem-se a dezembro de x1.

9. Assinale a alternativa **correta**:

- a. () Contabilidade é uma metodologia.
- b. () Contabilidade é uma técnica.
- c. () Contabilidade é uma arte.
- d. () Contabilidade é uma ciência social.
- e. () Contabilidade é uma ciência exata.

10. Assinale C (certo) ou E (errado):

- a. () o Princípio da Prudência impõe a escolha da hipótese que resulte maior Patrimônio Líquido.
- b. () a aplicação do Princípio da Prudência ganha ênfase quando, para definição dos valores relativos às variações patrimoniais, devem ser feitas estimativas que envolvam certezas de grau variável.
- c. () o Princípio da Prudência somente se aplica às mutações posteriores, constituindo-se ordenamento indispensável à correta aplicação do Princípio da Competência.
- d. () o atributo da incerteza está presente, com grande frequência, nas situações concretas que demandam a observância do Princípio da Prudência.
- e. () no reconhecimento de exigibilidades, em havendo a certeza cabe, simplesmente, o reconhecimento delas, segundo o Princípio da Oportunidade e não da Prudência.

11. Assinale C (certo) ou E (errado):

- a. () para efetuar o registro que acarrete a variação patrimonial, deve-se ter plena certeza de sua ocorrência.
- b. () a integridade e a tempestividade são aspectos relacionados com o Princípio Contábil da Oportunidade.
- c. () no Princípio Contábil da Oportunidade, o objetivo está na completa apreensão das variações, do seu oportuno reconhecimento, enquanto no Princípio Contábil da Competência o fulcro está na qualificação das variações diante do Patrimônio Líquido, isto é, na decisão sobre se estas o alteram ou não.
- d. () os componentes do patrimônio devem ser registrados pelos valores de mercado, independentemente do valor pago pela aquisição dos mesmos.
- e. () o Princípio da Integridade determina que as transações e outros eventos e condições devem ser contabilizados e apresentados de acordo com a sua essência e não meramente sob sua forma legal.

12. Assinale C (certo) ou E (errado):

- a. () O Patrimônio Líquido não é uma dívida da sociedade para com os sócios.
- b. () Duplicatas a Pagar pertencem ao Passivo.
- c. () Veículo é exemplo de bem intangível.
- d. () Móveis e Utensílios são exemplos de bens móveis.
- e. () Se a soma do Ativo for igual à soma do Passivo, a empresa possuirá riqueza.

13. Sabendo-se que nos registros contábeis um dos Princípios Fundamentais de Contabilidade adotado é o de Competência, qual o efeito que representaria uma despesa incorrida, mas não paga no decurso do exercício se adotado o regime de caixa:

- a. () Um passivo maior que o real e lucro maior que o real.
- b. () Um passivo menor que o real e lucro maior que o real.
- c. () Um ativo maior que o real e um passivo menor que o real.
- d. () Um ativo maior que o real e lucro menor que o real.

14. Entende-se por princípio contábil:

- a. () As regras, as normas e os procedimentos que qualificam e delimitam a aplicação dos princípios contábeis.
- b. () Axiomas e postulados, princípios propriamente ditos, normas e procedimentos que, em síntese, são diretrizes de forma geral, resultante de um consenso profissional.
- c. () O consenso entre os profissionais da Contabilidade sob como serão aplicados os registros contábeis, suas formas e regras.
- d. () O início de como se deve executar a Contabilidade na sua amplitude global.

15. Assinale a opção que apresenta texto **incorreto**:

- a. () O Princípio da Prudência impõe a escolha da hipótese de que resulte menor patrimônio Líquido, quando se apresentarem opções igualmente aceitáveis diante dos demais Princípios Fundamentais de Contabilidade.
- b. () O uso da moeda do País na tradução do valor dos componentes patrimoniais constitui imperativo de homogeneização quantitativa dos mesmos.
- c. () O reconhecimento simultâneo das receitas e despesas, quando correlatas, é consequência natural do respeito ao período em que ocorrer sua geração.
- d. () O desaparecimento, parcial ou total, de um passivo, qualquer que seja o motivo, e o surgimento de um passivo, sem o correspondente ativo, consideram-se, respectivamente, despesa incorrida e receita realizada.
- e. () o princípio da integridade determina que para ser confiável, a informação constante das demonstrações contábeis deve ser completa, dentro dos limites da materialidade e custo.

16. Assinale a alternativa **correta**:

- a. () Uniformidade de informação significa atribuir maiores valores a elementos do ativo.
- b. () Ativo é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte na saída de recursos econômicos.
- c. () Despesas significa acréscimos de benefícios econômicos durante o exercício Contábil.
- d. () A necessidade por compreensibilidade permite que informações relevantes sejam omitidas com a justificativa que possam ser de entendimento difícil ao usuário da contabilidade.
- e. () Os benefícios derivados da informação contábil devem exceder o custo de produzi-la.

17. Assinale a alternativa **incorreta**:
- a. () Se houver atraso injustificado na divulgação da informação, ela não perde sua relevância.
 - b. () Desempenho é a relação entre receitas e despesas da entidade durante um exercício, evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício.
 - c. () A entidade deve elaborar suas demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa, usando o regime contábil de competência.
 - d. () O valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos denomina-se patrimônio líquido.
 - e. () Prudência é a inclusão de certo grau de precaução no exercício dos julgamentos necessários às estimativas exigidas de acordo com as condições de incerteza.
18. Assinale a alternativa **correta**:
- a. () As transações e outros eventos e condições devem ser contabilizados e apresentados de acordo com a sua essência e não meramente sob a sua forma legal.
 - b. () Uma despesa ocorrida em maio e paga em junho do mesmo ano, reconhecida nos registros contábeis no mês de junho contraria o regime de caixa.
 - c. () Uma despesa ocorrida em maio e paga em junho do mesmo ano, reconhecida nos registros contábeis no mês de maio contraria o regime de competência.
 - d. () Segundo as regras contábeis válidas a partir de 2010, as entidades devem apresentar seus desempenhos em duas demonstrações: 1) no Balanço Patrimonial; e 2) na Demonstração do Resultado do Exercício.
 - e. () Segundo as regras contábeis válidas a partir de 2010, as entidades devem apresentar seus desempenhos na Demonstração do Resultado Abrangente.
19. Assinale a alternativa **incorreta**:
- a. () A entidade deve apresentar de forma comparativa a informação descritiva e detalhada que for relevante para a compreensão das demonstrações contábeis do período corrente.
 - b. () Quando as demonstrações contábeis não forem elaboradas no pressuposto da continuidade, esse fato deve ser divulgado, juntamente com as bases com as quais as demonstrações contábeis foram elaboradas e a razão pela qual não se pressupõe a continuidade da entidade.
 - c. () A administração precisa ponderar da necessidade da elaboração dos relatórios em época oportuna, com a necessidade de oferecer informações confiáveis. Esse enunciado refere-se ao Princípio da Oportunidade.
 - d. () A informação fornecida em demonstrações contábeis deve ser relevante para as necessidades de decisão dos usuários.
 - e. () As regras internacionais de contabilidade são aplicáveis apenas nos países pertencentes ao bloco europeu.

20. Assinale a alternativa **correta**:

- a. () Para ser confiável, a informação constante das demonstrações contábeis deve ser completa, dentro dos limites da materialidade e custo. Esse enunciado se refere ao princípio da integridade.
- b. () Para ser confiável, a informação constante das demonstrações contábeis deve ser completa, dentro dos limites da materialidade e custo. Esse enunciado se refere ao princípio da oportunidade.
- c. () Para ser confiável, a informação constante das demonstrações contábeis deve ser completa, dentro dos limites da materialidade e custo. Esse enunciado se refere ao princípio da tempestividade.
- d. () Quando o ativo é menor que o passivo, em certas circunstâncias, pode-se dizer que a situação da entidade é superavitária.
- e. () A observância aos Princípios Fundamentais de Contabilidade não é obrigatória no exercício da profissão contábil.

GABARITO

1 D

2 C

3 B

4 E

5 E

6 D

7 B

8 C

9 D

10 EECCC

11 ECCEE

12 CCECE

13 B

14 B

15 D

16 E

17 A

18 A

19 E

20 A